



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1/2022

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão da Casa do Povo de Santana de Cambas, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra "P", em número de 22, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, e oportunamente convocada pelo ofício-circular nº 1 e edital nº 1 ambos de 18 de fevereiro de 2022. -----

	PF
Jorge Paulo Colaço Rosa	P
Orlando Manuel Fonseca Pereira	P
Cláudia Isabel Nascimento Celestino	P
Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos	P
Miguel da Conceição Bento	P
Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade	P
Ana Isabel Rosa Morgado	P
Mário Avelino da Silva Martins	a)
Ana Patricia Anacleto Candeias	P
Jorge José Horta Revez	P
Manuel Joaquim de Jesus Pereira	P
Cláudia Isabel da Luz Arsénio	P
Pedro Braz Lourenço	P
Olga Maria Silva Dâmaso	P
Maria Mariana Mestre Lopes	P
Joaquim Manuel Horta Pires – Pres. Junta Freguesia Alcaria Ruiva	P
Ricardo José Martins Moura Godinho – Pres. Junta Freguesia Corte do Pinto	a)
Luís Miguel Deodato Caetano – Pres. Junta Freguesia Espírito Santo	P
Maria Fernanda Veríssimo Teixeira Cavaco – Pres. Junta Freguesia de Mértola	a)
Rui Manuel Barão Colaço – Pres. Junta Freguesia Santana de Cambas	P
Mariana Ricardina Costa – Pres. Junta Freg. S. João dos Caldeireiros	P
António José Alves Peleija – Pres. União de Freguesias de S. Mig. Pinheiro, S. Pedro Sólis, S. Sebastião Carros	P

a) nos termos do nº1 do artº 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na s/redação atual, o Sr. Mário Avelino da Silva Martins, fez-se representar pelo Sr. Tiago Filipe Cordeiro Peleija, a Sr.ª Maria Fernanda Veríssimo Teixeira Cavaco, Presidente da Junta de Freguesia de Mértola, fez-se representar pelo Tesoureiro Osvaldo Cipriano Mestre Rodrigues, e o Sr. Ricardo José Martins Moura Godinho, Presidente da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, fez-se representar pela Tesoureira Sandra Cristina Candeias Gomes.-----

COMPOSIÇÃO DA MESA: -----

Presidente – Jorge Paulo Colaço Rosa;-----

1º Secretário – Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos;-----

2º Secretário – Ana Patrícia Anacleto Candeias. -----

ABERTURA DA SESSÃO: -----

----- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Assembleia, pelo respetivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 17:10horas.-----

----- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, deu as boas vindas nesta primeira sessão descentralizada da Assembleia Municipal em Santana de Cambas. Agradeceu a presença dos deputados municipais, do Executivo Municipal, de todo o publico

que acompanha os trabalhos e igualmente ao Executivo da Junta de Freguesia de Santana de Cambas por receber a sessão da Assembleia Municipal. -----
Referiu ainda que é um prazer para todos, estar em Santana de Cambas, no Salão da Casa do Povo de Santana de Cambas, a quem aproveita para agradecer à Direção, a cedência do espaço e também de todo o trabalho e envolvimento que a Associação tem tido no trabalho com os órgãos municipais desde sempre. -----
Assim, convidou ainda o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, para a mesa, e que fizesse uma breve apresentação sobre o trabalho realizado e a realizar pela Junta de Freguesia, ao que o mesmo prontamente acedeu, agradecendo a presença de todos, bem como a escolha para a realização da sessão na sua freguesia. Referiu ainda que é uma honra terem recebido a Assembleia Municipal na sua freguesia para a realização da 1ª sessão descentralizada dos novos órgãos, acrescentando que tanto a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, a Casa do Povo de Santana de Cambas, bem como todas as instituições da Freguesia, sempre estiveram disponíveis, colaborantes e empenhadas, o que ajuda sem duvida o executivo da Junta. Durante o ultimo mandato, que como todos sabem, ocorreu em tempos pouco normais com a pandemia, o que os impossibilitou de realizar todo o trabalho que tinham previsto. Mas ainda assim, junto das populações e em parceria com a Câmara conseguiram fazer o que era possível, pois é para isso que foram eleitos. Referiu ainda que têm havido muito trabalho, embora sejam trabalhos pequenos, pois os grandes são da competência da Câmara, nomeadamente os saneamentos básicos de Moreanes, Montes Altos, Alves e Picoitos, no mandato anterior e relativamente ao presente mandato, estão a decorrer as obras de saneamento em Sapos, obra muito desejada, não só pela Junta de Freguesia, mas também pela população da localidade, estando previsto durante o presente mandato, com todas as dificuldades inerentes ao período que se está a passar, mais umas grandes obras na Freguesia. Para terminar referiu que existe muita vontade, que todos os planeamentos estão feitos, os funcionários da Junta de Freguesia são incansáveis e um executivo só consegue fazer aquilo a que se propõe, se tiver funcionários excelentes, e para eles um agradecimento especial. -----

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Em representação da Câmara Municipal esteve presente na sessão o Presidente da Câmara, nos termos do nº 1 do art.º 48º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

1.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1. – VOTO DE PESAR: -----

----- Foi apresentado por todos os membros da Assembleia Municipal o Voto de Pesar, cujo teor se transcreve: -----

----- "O percurso que escolhemos para a nossa vida e a forma como pautamos o relacionamento com os outros acaba por ditar a forma como todos um dia seremos lembrados. Todos sabemos que a lei natural da vida dita que o ser humano nasce, vive e morre, mas este ensinamento não alivia em nada a dor da perda e muito menos o sentimento da revolta que acaba por nos preencher. António José Ramos da Silva, que toda a nossa comunidade conhecia por Enfermeiro Silva, ou Silva para os amigos mais chegados, deixou-nos no passado sábado dia 18 de dezembro de 2021. -----

Após uma dura batalha contra um inimigo impiedoso e cruel, que acaba por trazer não só sofrimento a quem está doente, mas também aqueles que o rodeiam, o amigo Silva descansou. É mais uma ironia triste do destino, que retirou a hipótese a uma pessoa, que durante a sua vida profissional sempre prestou cuidados de saúde aos outros, de ela mesmo poder salvar-se. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O António Silva desempenhou as funções de enfermeiro, e nos últimos anos de enfermeiro chefe, no centro de Saúde de Mértola durante mais de 30 anos, tendo através do seu trabalho ganho o respeito, a consideração e o carinho não só de todos os seus colegas, mas da população em geral. -----

Resta-nos hoje, recordar com alegria todos os momentos que podemos privar com ele, certos de que esta separação é, afinal, temporária. Resta-nos recordar a sua coragem pela forma como lutou até ao fim. O António Silva foi durante muitos anos deputado municipal, dedicando uma vez mais o seu tempo e o melhor de si em prol da causa pública, do seu concelho e dos mertolenses.

Por tudo isto, gostaríamos de deixar a recomendação à Assembleia Municipal de Mértola, que com a aprovação deste voto, apresente as mais sinceras condolências à sua família enlutada."-----

Mértola, 21 de dezembro de 2021 - Os eleitos na Assembleia Municipal-----

----- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou de seguida a votação, o Voto de Pesar apresentado, tendo a Assembleia Municipal, aprovado o mesmo por unanimidade.-----

1.2. - MOÇÃO "CONTRA A INVASÃO DA UCRÂNIA E EM SOLIDARIEDADE PARA COM AS VITIMAS":-----

----- Foi apresentado pelos Eleitos do Partido Socialista, uma Moção cujo teor se transcreve:-----

Moção "Contra a invasão da Ucrânia e em solidariedade para com as vítimas"

----- "Na madrugada de 24 de fevereiro aconteceu um dos atos mais hediondos e recrimináveis da história mundial. Um estado totalitário, a Federação Russa, presidida por Vladimir Putin, decidiu, planeando e congeminando a sua estratégia de agressão com bastante antecedência, invadir um estado soberano, a Ucrânia, fazendo a guerra, contrariando o Direito Internacional, a liberdade e o direito à paz deste país e seus nacionais e residentes, e colocando os interesses económicos e a sua sede ditatorial de poder à frente de tudo o resto, invadindo e ocupando espaço independente.-----

Estima-se, segundo o alto comissariado para os refugiados da ONU, que nos últimos dias tenham fugido cerca de 200 mil ucranianos. Entre o som das explosões e dos tiros e o silêncio das vítimas, em muitos dos casos crianças, que morreram, o chão da Ucrânia cobre-se de sangue.-----

A Rússia desrespeitou muitos princípios fundamentais, entre os quais o nº 4 do artigo 2º da Carta das Nações Unidas, que na sua redação atual estipula que:-----

"-Os membros deverão abster-se nas suas relações internacionais de recorrer à ameaça ou ao uso da força, quer seja contra a integridade territorial ou a independência política de um Estado, quer seja de qualquer outro modo incompatível com os objetivos das Nações Unidas;"-----

Repudiamos absolutamente esta conduta criminosa da Federação Russa, que deve interromper imediatamente a invasão e destruição a que sujeitou a Ucrânia. Deverá sofrer as mais duras sanções económicas do resto do mundo, por forma a ficar isolada nas suas intenções e ideias retrógradas e incivilizadas de conquista de outros territórios pela força.-----

Demonstramos a nossa total solidariedade para com a Ucrânia, enquanto país soberano e independente, e pelas vítimas de tão hediondo ato e respetivas famílias, a quem endereçamos o nosso mais profundo sentimento.-----

E devemos disponibilizar-nos para apoiar e se for caso disso receber famílias refugiadas no nosso território concelhio, participando numa rede de solidariedade do território português e de toda a Europa à Ucrânia e vítimas desta guerra. -----
Assim, delibera esta Assembleia Municipal, reunida aos vinte e oito dias do mês de fevereiro: -----

1º - Repudiar veementemente a invasão da Rússia à Ucrânia; -----

2º - Apresentar a nossa solidariedade ao governo e ao povo da Ucrânia; -----

3º - Sugerir ao executivo municipal que seja solidário com as famílias ucranianas residentes no concelho e se disponibilize a criar condições para receber refugiados da guerra; -----

4º - Cumprir em memória e em respeito pelas vítimas um minuto de silêncio; -----

Esta moção, depois de votada, deverá ser comunicada à representação diplomática da Ucrânia em Portugal, via embaixada da Ucrânia.-----

Mértola, 28 de fevereiro de 2022 -----

Os deputados do Partido Socialista -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou de seguida a votação, a Moção apresentada, tendo a Assembleia Municipal aprovado a mesma por unanimidade. -----

1.3. – MOÇÃO “PELA PAZ, NÃO À GUERRA”: -----

----- Foi apresentado pelos Eleitos da Coligação Democrática Unitária, uma Moção cujo teor se transcreve: -----

Pela PAZ, não à Guerra

----- “Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Mértola expressam a sua profunda preocupação em face aos graves desenvolvimentos no Leste da Europa, não podendo deixar de condenar desde logo a invasão russa à Ucrânia, manifestando profunda solidariedade como os povos vítimas da guerra. -----

----- A resolução para este grave conflito que se arrasta desde 2014 e que agora se intensificou a uma escala muito preocupante, não pode continuar a basear-se na força das armas, pelo que se considera necessária a abertura de canais diplomáticos e negociais ao mais alto nível que levem a um término da situação de conflito militar. -----

----- A convicção e esperança dos eleitos da CDU, é a de que a solução para todos estes acontecimentos não pode continuar a passar pela guerra, mas sim pelo diálogo e cooperação, também na defesa dos interesses e das aspirações do povo português, bem como de todos os povos da Europa, apelando-se ao Governo português no sentido de atuar de forma a favorecer o fim dos confrontos e a facilitar uma solução que leve à PAZ, elemento indispensável ao progresso de todos os países.” -----

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Mértola -----
28 de fevereiro de 2022-----

----- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou de seguida a votação, a Moção apresentada, tendo a Assembleia Municipal aprovado a mesma por unanimidade. -----

1.4. – SECA/ACEP: -----

----- O Sr. Orlando Pereira cumprimentou todos os presentes e desejou a todos um bom ano de 2022 e que conjuntamente consigam debelar os problemas que tanto têm afetado a todos, nomeadamente a pandemia de Covid-19. Assim, colocou duas questões ao Sr. Presidente da Câmara, em que a primeira tem a ver com a situação de seca que o país está a atravessar, e que gostariam de saber como está a ser resolvido o problema do consumo de água para a população, e por outro lado, como está a ser tratada a situação do abeberamento do gado que como se sabe é um grande problema. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Quanto à segunda questão, tem a ver com o ACEP, e nesse seguimento, gostariam de saber qual o ponto de situação relativamente à negociação do mesmo com os sindicatos, na medida em que gostariam que o mais rapidamente possível os trabalhadores reconquistassem direitos que já foram seu, nomeadamente os 3 dias de férias que foram suprimidos e outras regalias que já tiveram e que são suas. -----

----- O sr. Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes, em particular a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, na pessoa do seu Presidente, à Direção da Casa do Povo de Santana de Cambas, instituição que tem uma dinâmica fantástica e que está de parabéns pelo trabalho realizado e aos munícipes da Freguesia de Santana de Cambas por estarem presentes. Posto isto, e em resposta ao Sr. Orlando Pereira e relativamente ao consumo humano de água, informa que houve recentemente uma reunião com a AGDA e na articulação com a mesma, responsável por uma parte do abastecimento de água ao Concelho de Mértola, no momento atual existem apenas duas localidades a serem abastecidas por autotanque, Espírito Santo e Bicada, não querendo isto dizer que não se esteja próximo de um flagelo, com uma problemática tremenda que não se tenha de ter o máximo de cuidado, sendo que para isso, já foram tomadas algumas medidas internamente e nesse sentido, estando em preparação uma campanha de sensibilização de forma a acautelar esse problema. Como é sabido desde há já algum tempo que se verificou a ligação da água em alta, via Barragem de Alqueva, embora alguma parte seja feita através da Barragem da Rocha, fazendo com que não seja necessário usar os furos artesianos, mas, no entanto, não poderão existir desperdícios de água, tendo de haver cuidados redobrados pois também se trata de um recurso finito e poderá ser levantado um problema gravíssimo. Relativamente à componente mais agrícola, a Câmara tem estado presente em vários fóruns de discussão, nomeadamente um fórum promovido pela CIMBAL, tendo anteriormente reunido com a Cooperativa Agrícola do Guadiana, tendo em conta que se trata de uma entidade representativa dos agricultores do Concelho, tendo a mesma manifestado um conjunto de preocupações, nomeadamente de apoios necessários de forma a fazer face à temática, tendo sido essa preocupação incutida num documento que a Câmara fez chegar à tutela. -----

----- Relativamente ao ACEP, o Sr. Presidente respondeu que está em fase de negociação com os dois sindicatos, estando perto de chegar a acordo para assinar o acordo, embora de forma informal já tenha transmitido aos funcionários do Município, sobre a negociação. No entanto terá de ser negociado com algum cuidado de forma a que não se caia no risco de, nem tirar direitos nem deveres às pessoas, mas também que o Município e a sua gestão fiquem salvaguardados. -----

1.5. - ADITAMENTOS À ORDEM DE TRABALHOS:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº2 do artº 50 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Mesa propôs os aditamentos à ordem de trabalhos desta sessão dos assuntos a seguir indicados: -----

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA À ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS "ALENTEJO XXI-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL" - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO -----

E -----

ACORDO INTERMUNICIPAL PARA O RECEBIMENTO E REPARTIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS A TÍTULO DE CUSTAS NOS JULGADOS DE PAZ – CONHECIMENTO -----

----- A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade os aditamentos propostos, passando a constar como ponto 2.21 e 2.22 da ordem de trabalhos. -----

2.- ORDEM DO DIA: -----

2.1. - CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: -----

-----O Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência entrada desde a última sessão até ao dia de ontem. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE ORDINÁRIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 E DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte um e da ata da sessão extraordinária de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte um.-----

-----A Assembleia Municipal por maioria deliberou aprovar as atas. -----

- 23 de novembro, abstiveram-se os Srs. Tiago Filipe Cordeiro Peleija, Osvaldo Cipriano Mestre Rodrigues e Sandra Cristina Candeias Gomes, por não terem estado presentes. -----

- 21 de Dezembro, abstiveram-se o Srs. Miguel da Conceição Bento, Tiago Filipe Cordeiro Peleija, Sandra Cristina Candeias Gomes e Osvaldo Cipriano Mestre Rodrigues, por não terem estado presentes.-----

2.3. - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA CC DA REVISÃO DO PDM DE MÉRTOLA: -----

----- Para os efeitos do artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, foi remetido à Assembleia Municipal a informação, com vista à nomeação do representante do órgão, na Comissão Consultiva de acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mértola. -

----- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal propôs o Sr. Mário Martins como representante da Assembleia Municipal para o referido órgão. -----

----- Colocada a proposta à votação foi a mesma aprovada por maioria, com catorze (14), votos a favor e oito (8), abstenções.-----

2.3. - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA CC DA REVISÃO DO PDM DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Miguel Bento referiu que, na sua opinião, faria mais sentido na Comissão Consultiva de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal, considerar dois representantes da Assembleia Municipal, sendo um da bancada do PS e outro da bancada da CDU, tendo em conta a importância do documento em questão.-----

----- O Sr. Presidente da Mesa respondeu que o solicitado para a Comissão foi apenas um representante da Assembleia Municipal e não dois como proposto pelo Sr. Miguel Bento. Sugeriu então a realização de reuniões periódicas para dar conhecimento dos assuntos debatidos nessa comissão.-----

2.4. - APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) PARA O CONCELHO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente para aprovação o processo "Estratégia Local de Habitação para o Concelho de Mértola (ELH), aprovado em reunião de executivo realizada no dia 16 de fevereiro corrente. -----

----- Colocada à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Estratégia Local de Habitação (ELH), conforme proposto. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.4. - APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) PARA O CONCELHO DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Presidente da Mesa fez uma breve apresentação do documento, ao que o Sr. Miguel Bento respondeu que concordou com o Presidente no sentido em que se trata de um documento muito importante e que vem preencher uma lacuna, não só da política do Município de Mértola, mas dos Municípios do interior, pois de facto nos últimos anos, a habitação tem sido o parente pobre da intervenção dos municípios, uma vez que se assistiu a um desinvestimento até mesmo do governo central na área da habitação que tem de ser ultrapassado e isso só acontece com políticas públicas. Relativamente ao documento apresentado, o diagnóstico está exaustivo, com um bom trabalho feito e que a Câmara tem a partir de agora um elemento que pode usar como base para intervir nesse domínio, mas que de facto existem alguns aspetos do diagnóstico que pecam por defeito, pois parece-lhe que aquilo que são as necessidades a nível de melhorias de instalações sanitárias e de outro tipo de melhorias nas habitações, estão presentes por defeito. No entanto existem alguns aspetos que necessitam de alguma reflexão e na sua opinião a grande falha do documento é que faltam algumas medidas que deviam estar expressas de uma forma muito incisiva, e que elas próprias deveriam ser elementos estratégicos da política do Município, nomeadamente a falta de medidas municipais a nível de regime de renda apoiada e no regime de renda acessível, sendo nesta vertente uma maneira de lutar contra o despovoamento, problema que assola os municípios do interior, nomeadamente o Concelho de Mértola. -----

----- O Sr. Jorge Revez considera que genericamente o documento parece-lhe bem, no entanto chama a atenção para dois aspetos, sendo um deles o facto de que os dados utilizados são dos censos de 2011, o que pode de alguma forma, enviesar o raciocínio, podendo afetar de algum modo as propostas. Por outro lado, a estratégia assenta no fundo, no financiamento do "1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", e a sua dúvida é se não houver financiamento, qual a estratégia que a Câmara irá adotar. Se vai avançar mesmo assim, ou não. Na sua opinião deveria haver neste tipo de documentos, um segundo cenário, em que se não houvesse financiamento, a Câmara teria a disponibilidade financeira de um valor a determinar. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa referiu que não concorda com a afirmação do Sr. Miguel Bento, que houve desinvestimento na habitação e considera que todos os executivos do Município, independentemente da força política que representavam, souberam investir na habitação no Concelho de Mértola e nomeadamente na habitação para os mais carenciados, que é uma preocupação comum. Fazer um loteamento, melhoramentos habitacionais e subvenções, também é investimento na habitação. Se esses investimentos foram suficientes, já se trata de outra questão, e não se trata de vontade de fazer, mas por outro tipo de dificuldades. É de realçar e muito positivo o facto de se puder investir nessa área, com fundos comunitários e que é necessário alterar as políticas de habitação em Portugal. Por outro lado, leva a que finalmente os Municípios tenham uma estratégia de habitação a médio/longo prazo. -----

----- O Sr. Presidente referiu se trata de um documento com uma importância enorme e é muito importante que se possa falar coletivamente sobre ele. Referiu que concorda com algumas coisas ditas pelos Srs. Miguel Bento e Jorge Revez e partilhou que o primeiro contacto que teve com o documento e que teve conhecimento do volume financeiro, percebeu que se tratava de uma oportunidade

de combater a demografia e atrair pessoas. O problema é que o projeto da Estratégia Local de Habitação, do ponto de vista de enquadramento legal, não está direcionado para combater a demografia, mas sim para combater as necessidades prementes de habitação para aqueles que já existem no território, ou seja, mais uma vez e lamentavelmente, não se olhou de uma forma diferenciadora para o interior do país e permitir fazer isso. Não tem a Câmara de Mértola, ou outra qualquer, poder para decidir fazer habitações e colocá-las no mercado a renda acessível ou apoiada para captar população para o Concelho. A Estratégia Local de Habitação foi colocada, está no mercado e agora serão subdivididas as ações e lançado o conjunto de áreas que se propuseram a resolver, tendo de ser fundamentadas com o diagnóstico e capacidade de ter evidências que comprovem exatamente isso. A Câmara de Mértola tem 52 habitações sociais que já dão resposta a um conjunto significativo de pessoas, sendo que essas habitações têm necessidade de ser mantidas em condições, o que nem sempre tem sido possível, fruto de opções do ponto de vista de investimento, e que a ELH vai permitir isso. Relativamente à questão colocada pelo Sr. Jorge Revez, referente à disponibilidade financeira da Câmara, o Sr. Presidente respondeu que há já alguns anos que existe um projeto que está em fase de revisão, o Regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, onde se tem ajudado muitos municípios por todo o Concelho, estando nos últimos tempos também direcionado para a população mais jovem, com a execução de projetos. Por outro lado, estão a ser trabalhados os projetos de subvenções para o Centro Histórico de Mértola, Mina de S. Domingos e Pomarão.---

----- Referiu ainda que se a Assembleia Municipal assim o entender, o executivo da Câmara está disposto a que na sua próxima sessão, seja disponibilizada uma apresentação da ELH. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta referiu que se trata de um documento evolutivo e uma estratégia a vários anos que tem várias medidas propostas e um orçamento que ronda os 7 milhões de euros. A estratégia que a fundamenta foi publicada no site do Município e como se trata de uma estratégia evolutiva, ao longo dos anos previstos, estará para consulta e também para aceitar sugestões da população e dos diferentes intervenientes no processo, para que seja um processo mais participado possível. Referiu também que existe a intenção de fazer uma apresentação da estratégia em alguns fóruns mais restritos pelas freguesias, tendo em conta que daqui irão decorrer algumas medidas mais específicas a que as pessoas se podem candidatar e obviamente terá de haver uma comunicação mais próxima e acessível. -----

2.5. - CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – REVERSÃO DE COMPETÊNCIA – LIMPEZA, ABERTURA E ENCERRAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a alteração ao Contrato de Transferência de Recursos – Reversão de Competência - a celebrar com a Junta de Freguesia de Mértola, referente à Limpeza, Abertura e Encerramento do Mercado Municipal de Mértola, aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 16 de fevereiro corrente. -----

----- Colocada à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a reversão da competência, conforme proposto. -----

2.6. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. MIGUEL DO PINHEIRO, S. PEDRO DE SÓLIS E S. SEBASTIÃO DOS CARROS, PARA PROCEDER À LIMPEZA, MANUTENÇÃO E



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONSERVAÇÃO DE BERMAS E FAIXAS DE PROTEÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS – REFORÇO DE RECURSOS FINANCEIROS: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Mértola ma União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros – reforço de recursos financeiros - referente à Conservação de Bermas e Faixas de Proteção das estradas Municipais, aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 16 de fevereiro corrente. -----

----- Colocada à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o reforço de recursos financeiros, conforme proposto. -----

2.7. - CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – REFORÇO DE RECURSOS FINANCEIROS – GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRAS E MERCADOS: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a alteração ao Contrato de Transferência de Recursos – reforço de recursos financeiros - a celebrar com a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, referente à Gestão e manutenção correntes de Feiras e Mercados, aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 16 de fevereiro corrente. -----

----- Colocada à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o reforço de recursos financeiros, conforme proposto. -----

2.8. - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA COM TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA: -----

----- Considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

De acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, os municípios devem comunicar obrigatoriamente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações autorizadas da transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado, foi presente uma proposta do Executivo, aprovada em reunião de 16 de fevereiro, no sentido desta Assembleia aprovar a renovação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Mértola, com todas as Juntas de Freguesia. -----

----- Colocada à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências da Câmara Municipal com todas as Juntas de Freguesia. -----

2.9. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – PRORROGAÇÃO PRAZO: -----

----- Foi presente a informação GJFM nº 188/2022, de 15 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que em concretização do disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12

de agosto, que concretizava essa transferência de competências no domínio da ação social. -----

Refira-se que ontem foi publicado o Decreto-Lei n.º 23/2022, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social. -----

Essa decisão de prorrogação deverá ser comunicada até 14 de março de 2022 à DGAL, após prévia decisão dos seus órgãos deliberativos em não assumirem a competência já em 31 de março de 2022, de modo a terem mais tempo para adaptarem a sua estrutura de serviços, formação de equipas, metodologias de trabalho e procedimentos. Independentemente da decisão de cada município relativamente à assunção destas competências em 2022, as mesmas consideram-se transferidas para os municípios em 1 de janeiro de 2023. -----

Refira-se que em reunião de câmara municipal de Mértola de 18.11.2020 e sessão de assembleia municipal de Mértola de 30.12.2020 fora deliberada a não-aceitação desta competência para o município dada a complexidade das áreas de intervenção. Face ao exposto, e atento o disposto no Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14/02, propõe-se quer à Câmara Municipal assim como à Assembleia Municipal a não-aceitação desta transferência para o corrente ano, prorrogando a não-aceitação até 1 de janeiro de 2023. -----

----- Colocado à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a não aceitação da transferência para o corrente ano, prorrogando a não-aceitação até 1 de janeiro de 2023 -----

2.10. - RETIFICAÇÃO À DESIGNAÇÃO DE UNIDADE ORGÂNICA NO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E NO MAPA DE PESSOAL: -----

-----Foi presente a informação NRH nº 106/2022, de 26 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “A Assembleia Municipal aprovou, em sessão de 21 de dezembro de 2021, por proposta do órgão executivo de 15 do mesmo mês, o Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola, que determina uma alteração à estrutura interna dos serviços, refletida igualmente no Mapa de Pessoal para o ano de 2022, aprovado na mesma ocasião. -----

Verificou-se, no entanto, na parte escrita do regulamento, bem como no mapa de pessoal, um lapso na designação de uma das unidades orgânicas então criadas, cuja retificação propomos seja levada ao conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. -----

Assim, na alínea f) do artigo 21.º, no título da Secção VI e no título e números 1 e 2 do artigo 49.º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola, e na página 8 do Mapa de Pessoal e página 1 do Anexo I ao Mapa de Pessoal, -----

Onde se lê: “Núcleo de Comunicação e Informação”, -----
Deverá ler-se: “Núcleo de Comunicação e Informática”. -----

Toda a restante informação se mantém inalterada. Anexam-se os referidos documentos, com a devida retificação.”-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.11. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022 – 1ª ALTERAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea o) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação uma proposta do Sr. Vereador com Competências delegadas, referente à 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, datada de 11 de fevereiro corrente e aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 16 de fevereiro corrente. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Colocado à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022.-----

2.12. - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO A TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES DE 2.º GRAU:-----

----- Foi presente uma proposta do Executivo, aprovada em reunião de 26 de janeiro corrente, do seguinte teor:-----

----- "A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais, adaptando à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, prevê, no seu artigo 24.º, na redação atual, a possibilidade de serem abonadas aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º grau das câmaras municipais despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais. - De acordo com o disposto no n.º 2 do citado artigo 24.º, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente da administração local. -----

Nestes termos, e considerando a aprovação, por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 15 e 21 de dezembro de 2021, respetivamente, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau da autarquia (chefes de divisão), no valor atual ilíquido de €197,13 (cento e noventa e sete euros e treze cêntimos), decorrente da atualização salarial prevista no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro. -----

Os encargos com a atribuição dos referidos abonos foram considerados no orçamento municipal para o corrente ano." -----

----- Colocado à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau da autarquia (chefes de divisão), no valor atual ilíquido de €197,13 (cento e noventa e sete euros e treze cêntimos), decorrente da atualização salarial prevista no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro. ----

2.13. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA E PAGAMENTO DE DESPESAS URGENTES – CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente, para conhecimento a Informação GEACS nº 167/2022, de 11 de fevereiro, presente a reunião do Executivo de 16 de fevereiro corrente. -----

----- "Na sequência da informação anterior 1073 de 29 de novembro de 2021, despachada pelo Sr. Presidente e enviada à reunião de Câmara de 15 de dezembro para ratificação e da informação nº 32 de 7 de janeiro que foi presente à reunião de Câmara de 12 de janeiro, informa-se que:-----

- Foram efetuados os pagamentos das despesas da Fundação no valor de 3.793,85, conforme relação apresentada na reunião de Câmara de 12 de janeiro; -----

- Considerando que se mantém a impossibilidade da recomposição do Conselho de Administração por motivos de falecimento do Sr. HELMFRIED HORSTER, como constrangimento associados à situação pandémica e sua substituição no Conselho de Administração da La Sabina- Sociedade Mineira e Turística, SA., não tem sido possível apresentar a ata do Conselho Instituidor com a nomeação dos novos representantes para o Conselho de Administração e respetiva delegação de competências para a movimentação das contas da Fundação Serrão Martins junto da instituição bancária; -----

- Considerando que o valor do subsidio correspondente à renda da praia fluvial por parte da concessionária, conforme obrigação estatutária da CMM relativos aos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022 ascende a 8052 euros, conforme informação dos serviços de atendimento e quadro abaixo: --

2021		
novembro	2013	
dezembro	2013	
total	4026	
2022		
janeiro	2013	
fevereiro	2013	
total	4026	
total a transferir		8052

- Que as GOP dispõem de rubrica adequada e com verba suficiente para assumir o compromisso respetivo 251 2002/127-5, com saldo de 12.080 €; -----

- Que a situação se vai repetir durante o mês de fevereiro, sendo os valores das despesas a processar por conta do subsidio no valor de 4.725,21 euros, relativas a remunerações e outros compromissos urgentes e inadiáveis; -----

Face ao exposto e s.m.e. propõe-se que se aprove a atribuição do subsidio no valor de 8.052 euros para a Fundação Serrão Martins e que se continue a processar os pagamentos da Fundação por Operações de Tesouraria, por conta do subsidio, a título excepcional, e o desconto no subsidio remanescente, logo que a situação esteja ultrapassada pelos órgãos sociais da La Sabina e consequentemente da Fundação. -----

Mais se propõe que deverá a presente informação ser remetida à CMM para aprovação e AM para conhecimento." -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.13. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA E PAGAMENTO DE DESPESAS URGENTES – CONHECIMENTO - INTERVENÇÕES:

----- O Sr. Miguel Bento referiu que relativamente ao assunto em discussão, se levanta uma questão, que tem a ver com a situação atual da La Sabina e o facto de não ter nenhum representante na Fundação Serrão Martins, em virtude do falecimento do anterior administrador, considerando que se trata de uma situação que eventualmente levanta algumas questões de responsabilidade financeira para o Município, e que já se arrasta há algum tempo, sendo que eventualmente a Câmara estará a fazer todos os esforços para resolver. Tendo em conta que o Sr. já faleceu há algum tempo, a situação torna-se insustentável, pois a Câmara está a fazer transferências sistematicamente com todas as implicações que isso possa vir a ter e pelo que tem lido, percebe que não existe muita segurança relativamente à situação. Por outro lado, após a leitura do documento achou que não fazia qualquer sentido que o mesmo referisse este problema como uma consequência da pandemia Covid-19. Considera que deveria haver, e é esse o apelo da Bancada da CDU, insistência por parte da Câmara para com a La Sabina, para nomear um representante ou então terá de se encontrar outra solução para que se garanta àquelas pessoas outra estrutura que permita evitar a esta situação todos os meses.

----- O Sr. Presidente da Mesa respondeu que a decisão por parte da Câmara está tomada com certeza com toda a segurança, e passou a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para poder muito sinteticamente dar uma explicação. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se não existir a coragem política e pessoal de assumir esta responsabilidade as pessoas da Fundação não recebem os vencimentos. Assume essa responsabilidade, com a garantia jurídica e legal por parte dos serviços. Relativamente à referência da pandemia, respondeu que de facto a mesma teve influência no que está a acontecer, pois o Sr. que está a substituir o administrador falecido reside na Holanda e tem mais de 80 anos, e tendo em conta esses fatores, não consegue viajar nesta fase, estando medicamente comprovado a sua incapacidade de efetuar uma viagem deste tipo. Para além disso outro dos problemas é que a La Sabina não tem um interlocutor, tem apenas um advogado nomeado que os representa e vai falando com o Município quando necessário. A Câmara de Mértola é a parte mais interessada em resolver a situação e tem feito todos os esforços ao seu alcance, e tenta que legalmente seja enquadrado, nem que seja temporariamente algumas das funcionárias para fazer face a que a condição financeira da Fundação consiga dar resposta a alguns vencimentos e os outros que tivessem integração no Município ou noutra entidade que pudesse fazer face à questão. Trata-se de um desafio, e a empresa jurídica que dá apoio ao Município dá garantias de que pode ser feito desta forma. Sendo objetivo resolver de forma rápida esta situação, até porque envolve questões financeiras e pessoais daquelas famílias que têm despesas mensais, tendo de haver solidariedade total e ir ao limite daquilo que é a capacidade pessoal e institucional para resolver o assunto. Informou ainda de que os valores utilizados e em causa são por direito da Fundação, pois trata-se de rendas arrecadadas e referentes às concessões do bar da Praia Fluvial, e a Câmara apenas está a transferir esse dinheiro para a Fundação, que é seu por direito. -----

2.14. - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 1º SEMESTRE DE 2021: -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação sobre a situação económica e financeira referente ao 1º semestre de 2021, presente a reunião do Executivo de 12 de janeiro corrente. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.15. - INTEGRAÇÃO DO SALDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ARTIGO 130º DA LOE PARA 2021 - LEI Nº 75-B/2020 DE 31 DEZEMBRO:-----

----- Foi presente a Informação DAF 173/2022, de 11 de fevereiro, aprovada em reunião de executivo de 16 de fevereiro corrente, com o seguinte teor: -----

----- "De acordo com o preceituado no artigo 130º da Lei 75-B/2020 LOE para 2021, conjugado com o DL nº 126_C/2021 de 31 de dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental para 2022, os Municípios podem proceder à integração do Saldo de execução orçamental de 2021, após a aprovação do mapa de Fluxos de Caixa, com recurso a uma revisão orçamental. -----

Aproveitando esta faculdade e dada a necessidade de utilizar o saldo da gerência de 2021 para proceder ao lançamento de um conjunto de processos que se encontram em preparação, junto se remete para aprovação o seguinte mapa: -----

----- Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2021; -----

Da informação constante dos fluxos de caixa, é possível identificar o saldo da execução orçamental de 2021, num total de 10.905.469,20€ (dez milhões, novecentos e cinco euros quatrocentos e sessenta e nova mil e vinte cêntimos).-----

Propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal para aprovação."-----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar a integração do saldo da execução orçamental, conforme proposto pelo executivo. -----

2.16. - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2022:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2022. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com vinte e um (21) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2022. -----

----- Absteve-se o Sr. Orlando Pereira. -----

2.17. - 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2022. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2022. -----

2.18. - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – PROPOSTA DE ISENÇÕES E REDUÇÕES: -----

----- Foi presente uma proposta, aprovada pelo Executivo em reunião realizada no dia 16 de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que:-----

- Anualmente, é solicitado à Câmara Municipal a redução e/ou isenção de determinadas taxas e/ou preços pelas várias entidades que utilizam serviços e equipamentos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais; -----

- O n.º 2, do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei 73/2013 de 3 de setembro na sua redação atual) “A Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios”; -----

- O n.º 7, do artigo 9.º do Regulamento de Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais prevê que “exceionalmente a Câmara Municipal pode deliberar, para casos concretos, outras isenções ou reduções para além das previstas no presente regulamento, especialmente fundamentadas no manifesto e relevante interesse municipal do objeto da isenção ou redução das taxas e preços”; -----

- A deliberação de isenções e reduções, aprovada pela Assembleia Municipal de Mértola em 19 de dezembro de 2017, terminou a 31 de dezembro de 2021 e que é necessário responder às inúmeras solicitações de reduções e/ou isenções feitas pelas entidades do Concelho de Mértola a partir dessa data, urge aprovar em Assembleia Municipal, as situações que são objeto de isenção ou redução; -----

- A necessidade de garantir o equilíbrio financeiro, o pagamento pela cedência de transportes ou pela utilização dos equipamentos efetiva-se, obrigatoriamente, nos 60 dias seguintes após a notificação do pagamento. -----

- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, promoção do desenvolvimento e cooperação externa. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes isenções e reduções a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026: -----

1.Cedência de Viaturas para deslocações dentro do Concelho de Mértola-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.1 A isenção do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram dentro do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a) Escolas do concelho de Mértola -----

1.2. A **isenção** do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, nos seguintes termos, diretamente destinadas à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram dentro do Concelho de Mértola às seguintes entidades:-----

a) Grupos Corais legalmente constituídos do Concelho de Mértola: as primeiras oito cedências. -----

Fundamentação: as isenções propostas nos números anteriores fundamentam-se pela necessidade de promover as atividades educativas, culturais, recreativas e desportivas pelos agentes locais; pela necessidade de fomentar o conhecimento do território, promover o inter-relacionamento entre munícipes e, sobretudo promover o cante alentejano considerado Património Mundial pela UNESCO. -----

Estimativa de despesa: -----

Considerando que nos últimos 2 anos não foram realizadas atividades em número significativo que permitam efetuar um calculo estimativo de despesa realizada, uma vez que decorre um período de contingência pandémico devido à Covid-19, que as deslocações dentro do Concelho de Mértola por parte das Escolas do Concelho são programadas, na sua maioria, pela Câmara Municipal. No ano letivo de 2016/2017, a despesa realizada foi de 6.476,11€. -----

Para os Grupos Corais do Concelho de Mértola, é concedida a isenção do pagamento das oito primeiras cedências, prevê-se que a Câmara Municipal suporte o valor de 2.161,32€. -----

1.3. A **redução** de 75% do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram dentro do Concelho de Mértola às seguintes entidades, após esgotadas as cedências referidas no ponto 1.2: -----

a) as instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola; -----

b) Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola; -----

c) as associações culturais (incluindo Grupos Corais), sociais, religiosas, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola; ----

d) as fundações sem fins lucrativos do Concelho de Mértola; -----

e) as entidades de caráter religioso do Concelho de Mértola. -----

Fundamentação: as isenções e reduções propostas nos números anteriores fundamentam-se pela necessidade de promover as atividades educativas, culturais, recreativas e desportivas pelos agentes locais; pela necessidade de fomentar o conhecimento do território, promover o inter-relacionamento entre munícipes e a dinamização da economia local e, sobretudo promover o cante alentejano considerado Património Mundial pela UNESCO. -----

Estimativa de despesa: -----

Considerando que nos últimos 2 anos não foram realizadas atividades em número significativo que permitam efetuar um calculo estimativo de despesa realizada, uma vez que decorre um período de contingência pandémico devido à Covid-19, foram considerados os valores dos serviços realizados durante o ano de 2017, referentes

a 7 entidades num universo de aproximadamente 80, prevê-se uma realização de despesa anual, no que concerne às associações culturais (incluindo Grupos Corais), sociais, religiosas, desportivas, recreativas, sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola e Juntas e Freguesia do Concelho de Mértola, no valor de 4.460,89€. -----

As deslocações dentro do Concelho de Mértola por parte das Escolas do Concelho são programadas, na sua maioria, pela Câmara Municipal. No ano letivo de 2016/2017, a despesa realizada foi de 6.476,11€. -----

Estimativa da redução: considerando a aplicação da redução de 75%, para os montantes previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte 3.345,66€ com as deslocações por parte das associações e outras entidades sem fins lucrativos. -----

Para as escolas do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mértola, dada a isenção, o valor estimado é de 6.476,11€. -----

2.Cedência de Viaturas para deslocações fora do Concelho de Mértola -----

2.1. A **isenção** do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram fora do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a) Escolas do Concelho de Mértola nas deslocações inseridas no programa de interesse municipal. -----

2.2. A **isenção** do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, nos seguintes termos, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram fora do Concelho de Mértola às seguintes entidades: -----

a) Centro Educativo de Algodôr: duas viagens para cada grupo de alunos/sala de aula; -----

b) Pré-Escolar de Mértola: duas viagens para cada grupo de alunos/sala de aula; ---

c) 1.º Ciclo de Mértola: duas viagens para cada grupo de alunos/sala de aula; -----

d) Escola da Mina de S. Domingos: duas viagens para cada grupo de alunos/sala de aula; -----

e) Centro Educativo de Penilhos: duas viagens para cada grupo de alunos/sala de aula; -----

f) Centro Educativo de Santana de Cambas: duas viagens para cada grupo de alunos/sala de aula; -----

g) Centro Educativo de São Miguel do Pinheiro: duas viagens para cada grupo de alunos/sala de aula; -----

h) Escola EB 2/3 ES do Concelho de Mértola: as primeiras quinze cedências; -----

i) Escola Profissional ALSUD: as primeiras cinco cedências; -----

j) Escolas do Concelho de Mértola nas deslocações inseridas no programa "Desporto Escolar": as primeiras cinco cedências; -----

Fundamentação: verifica-se a necessidade de aumentar o número de saídas das crianças para fora do contexto escolar. Por consequência do longo período de confinamento, provocado pela pandemia COVID_19 as crianças têm a sua ação muito restrita, causando-lhe stress e limitação cognitiva. Pretende-se aumentar a interação entre as crianças, fora do contexto escolar, aumentar o seu conhecimento, promovendo novas experiências e aprendizagens, melhorando também a sua saúde mental. Por outro lado, para muitas crianças, a única viagem/deslocação para fora da sua área de residência, são as saídas em contexto escolar. As famílias não têm condições, nem sensibilidade para a importância de as levar a conhecer outras realidades, nem a experimentar outras vivências, que lhes permita um autodesenvolvimento. -----

Estimativa de despesa: Considerando que nos últimos 2 anos não foram realizadas atividades em número significativo que permitam efetuar um calculo estimativo de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

despesa realizada, uma vez que decorre um período de contingência pandémico devido à Covid-19, foram considerados os valores dos serviços realizados durante o ano de 2017, referentes a todas as escolas, estima-se, para um ano letivo, uma despesa superior a 21.344,08€, relativa às deslocações para fora do Concelho de Mértola.-----

Estimativa da redução: No que respeita à aplicação das reduções às deslocações das escolas do concelho, estima-se que a Câmara Municipal suporte 18.343,14€, resultado de 15.342,20€, referente às isenções e de 3.000,94€, referente às reduções.-----

2.3. A **redução** de 75% do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram fora do Concelho de Mértola às seguintes entidades:-----

- a) as instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola: as duas primeiras cedências;-----
- b) Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola: as três primeiras cedências;-----
- c) as associações culturais, sociais, religiosas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola: as duas primeiras cedências;-----
- d). As associações desportivas: o correspondente a quatro cedências por escalão federado, primeiras cedências;-----
- e). As fundações sem fins lucrativos do Concelho de Mértola: as duas primeiras cedências;-----
- f). As entidades de caráter religioso do Concelho de Mértola: a primeira cedência;--
- g) Os Grupos Corais do Concelho de Mértola legalmente constituídos: as quatro primeiras cedências.-----

2.4. A **redução** de 50% do pagamento pelos serviços executados pelo motorista municipal e cedência de transportes, sempre que as deslocações se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem e que as mesmas ocorram fora do Concelho de Mértola às seguintes entidades, após esgotadas as cedências referidas nos pontos 2.2 e 2.3:-----

- a) as instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola;-----
- b) Escolas e Cooperativas de Ensino do Concelho de Mértola, após esgotadas as viagens referidas no ponto 2.2;-----
- c) Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola;-----
- d) as associações culturais (incluindo Grupos Corais), sociais, religiosas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola;-----
- e) as associações desportivas;-----
- f) as fundações sem fins lucrativos do Concelho de Mértola;-----
- g) as entidades de caráter religioso do Concelho de Mértola;-----
- h) Escolas do Concelho de Mértola nas deslocações inseridas no programa "Desporto Escolar": após esgotar as primeiras cinco cedências.-----

Fundamentação: as isenções e reduções propostas nos números anteriores fundamentam-se pela necessidade de fomentar o conhecimento do território regional, nacional e internacional; promover as atividades educativas, culturais, recreativas e desportivas pelos agentes locais; pela necessidade de promover e divulgar o território e combater a interioridade e, sobretudo promover o cante alentejano considerado Património Mundial pela UNESCO.-----

Estimativa de despesa: Considerando que nos últimos 2 anos não foram realizadas atividades em número significativo que permitam efetuar um calculo estimativo de despesa realizada, uma vez que decorre um período de contingência pandémico devido à Covid-19, foram considerados os valores dos serviços realizados durante o ano de 2017, referentes a 17 entidades num universo de aproximadamente 80, prevê-se uma realização de despesa anual, no que concerne às associações culturais, sociais, religiosas, desportivas, recreativas, sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola e Juntas e Freguesia do Concelho de Mértola, no valor de 35.291,41€. -----

Do apuramento realizado e, com base nos valores dos serviços realizados no ano letivo 2018/2019 (último ano letivo completo) referentes a todas as escolas prevê-se uma realização de despesa anual, no valor de 26.680,10€ -----

Estimativa da redução: considerando a aplicação das reduções referidas, para os montantes previstos pelas associações e outros, prevê-se que a Câmara Municipal suporte 17.645,70€.-----

3.Utilização de Piscinas Municipais-----

3.1. A **isenção** do pagamento pela utilização das piscinas municipais, para eventos realizados em coorganização com a Câmara Municipal, sem cobrança de ingressos.

Fundamentação: A isenção proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de promover e incentivar a prática desportiva e o convívio entre munícipes, contribuindo para a promoção saúde e prevenção das doenças. -----

Estimativa de despesa: estima-se que sejam solicitadas 4 utilizações anuais em períodos de dia completo, prevê-se que a Câmara Municipal suporte um valor aproximado de 912,00€. -----

3.2. A **redução** de 50% do pagamento pela utilização das piscinas municipais, conforme dispõe o n.º 1 e 3, do artigo 15.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, quando se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem, às seguintes entidades: -----

a) Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola;-----

b). As instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola. -----

Fundamentação: A redução proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de promover a prática desportiva e o convívio entre munícipes, contribuindo para a promoção saúde e prevenção das doenças.-----

Estimativa de despesa: considerando que nos últimos 2 anos não foram realizadas atividades em número significativo que permitam efetuar um calculo estimativo de despesa realizada, uma vez que decorre um período de contingência pandémico devido à Covid-19, foram considerados os valores dos serviços realizados durante o ano de 2017 pela utilização da piscina municipal coberta por parte das juntas de freguesia e das IPSS do Concelho, prevendo-se uma despesa superior a 1.842,96€.

Estimativa da redução: considerando a aplicação da redução de 50%, para o montante previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte o valor de 921,48€. --

4.Cedência do Cineteatro Marques Duque-----

4.1. A **isenção** do pagamento pela utilização do Cineteatro Marques Duque, para eventos realizados em coorganização com a Câmara Municipal sem cobrança de ingressos, às seguintes entidades: -----

a) Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola;-----

b) Escolas e Cooperativas de Ensino do Concelho de Mértola. -----

c)as instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola;-----

d)as associações culturais, sociais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola; -----

Fundamentação: A isenção proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de promover e incentivar a organização de frequência de atividades



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

culturais e o convívio entre municípios, contribuindo para o enriquecimento de conhecimentos. -----

Estimativa de despesa: estima-se que sejam solicitadas 10 utilizações anuais em períodos de dia completo, prevê-se que a Câmara Municipal suporte um valor aproximado de 2.568,04€. -----

4.2. A **redução** de 50% do pagamento pela cedência do Cine Teatro Marques Duque, conforme dispõe o n.º 2 e 3, do artigo 16.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, quando se destinem diretamente à realização dos fins que prosseguem, às seguintes entidades:-----

- a) Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola; -----
- b) Escolas e Cooperativas de Ensino do Concelho de Mértola.-----
- c) as instituições particulares de solidariedade social do Concelho de Mértola; -----
- d) as associações culturais, sociais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado sem fins lucrativos legalmente constituídas do Concelho de Mértola; -----
- e). As fundações sem fins lucrativos do Concelho de Mértola; -----
- f). As entidades de caráter religioso do Concelho de Mértola. -----

Fundamentação: A redução proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de promover a programação cultural e recreativa.-----

Estimativa de despesa: com base nos valores dos serviços realizados no ano de 2013, referentes a 7 entidades, o correspondente a uma utilização de 394 horas, e considerando que a utilização ocorreu em dia útil, estima-se uma despesa no montante de 16.885,71€. -----

Estimativa da redução: considerando a aplicação da redução de 50%, para o montante previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte um total de-----
8.442,85€.-----

5.Campo de Futebol Municipal – utilização do campo de futebol -----

5.1. A **isenção** do pagamento previsto na alínea a), do n.º 1, alínea a) do nº2, n.º 3 do artigo 20.º da Tabela de Outras Receitas Municipais pela utilização do campo de futebol municipal, quando respeitem a atividades regulares (treinos e jogos oficiais) e outras atividades de interesse municipal desde que autorizadas pela Câmara Municipal, às seguintes entidades:-----

- a) Clubes Desportivos do Concelho de Mértola. -----
- b) para eventos realizados em coorganização com a Câmara Municipal sem cobrança de ingressos -----

Fundamentação: A redução proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de promover a prática desportiva de competição amadora e o convívio entre atletas. -----

Estimativa de despesa: com base nos valores da utilização do campo de futebol municipal no ano de 2017, o correspondente a uma utilização de 250 horas, estima-se uma despesa no montante de 4.500,00€.-----

Estimativa da redução: considerando a aplicação da isenção para o montante previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte 4.500,00€.-----

6.Trabalho de conta de particulares - coveiro municipal -----

6.1. A **redução** de 50% do pagamento pelos serviços executados pelo coveiro municipal, conforme dispõe o n.º 8, do artigo 4.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, às seguintes entidades:-----

- a) Juntas de Freguesia do Concelho de Mértola -----

Fundamentação: A redução proposta no número anterior fundamenta-se pela necessidade de assegurar as condições de saúde pública. -----

Estimativa de despesa: considerando que a receita arrecadada no ano 2020, pelos serviços executados pelo coveiro municipal, por parte de uma das juntas de freguesia do Concelho, foi de 703,82€ e que a mesma obteve uma redução de 50%, prevê-se uma despesa superior a 1.407,64€. -----

Estimativa da redução: considerando a aplicação da redução de 50%, para o montante previsto, prevê-se que a Câmara Municipal suporte 703,82€. -----
Mais se propõe que, caso esta proposta venha a ser aprovada, a mesma tenha efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022.”-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas acima transcritas. -----

2.19. - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – REVISÃO: -----

----- Elaborado pela Comissão designada para o efeito na sessão da Assembleia Municipal realizada em 23 de novembro de 2021, e de conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, o Projeto de Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Colocado o documento à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com vinte (20) votos a favor e duas (2) abstenção, aprovar a proposta do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Abstiveram-se os Srs. Miguel Bento e Osvaldo Rodrigues. -----

2.19. - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – REVISÃO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Miguel Bento solicita ao Sr. Presidente da Mesa que o assunto em discussão fosse adiado para a próxima sessão da Assembleia Municipal, pois considera que não houve tempo suficiente para o mesmo ser analisado convenientemente. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa respondeu que não haverá qualquer problema em adiar o ponto em discussão, mas considera que também não existe qualquer problema em que o mesmo seja votado, e caso haja alguma sugestão, o mesmo poderá ser alterado. -----

2.20. – COMISSÃO DE PROTEÇÃO E CRIANÇAS E JOVENS – REÇATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 – CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente para conhecimento da Assembleia Municipal o Relatório de Atividades relativas ao ano de 2021, da Comissão de Proteção de crianças e Jovens. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.21. - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA À ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS “ALENTEJO XXI-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL” – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea u) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75º/2013, de 12 de setembro, foi presente uma proposta, aprovada pelo executivo em reunião de 2 de fevereiro do corrente ano, no sentido desta Assembleia autorizar o Município a aderir à Associação Sem Fins Lucrativos “Alentejo XXI-Associação De Desenvolvimento Integrado Do Meio Rural” -----

----- Colocado o documento à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município, conforme proposto. -----

2.22. - ACORDO INTERMUNICIPAL PARA O RECEBIMENTO E REPARTIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS A TÍTULO DE CUSTAS NOS JULGADOS DE PAZ – CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente para conhecimento da Assembleia Municipal o Acordo Intermunicipal para o recebimento das Taxas devidas a título de custas nos



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Julgados de Paz, aprovado em reunião de executivo de 12 de janeiro do corrente ano.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

3.- FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA:-----

----- Elaborada nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de que um exemplar fica anexo à minuta desta ata.-----

----- O Sr. Osvaldo Rodrigues, na qualidade de representante da Junta de Freguesia de Mértola, questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre:-----

- Pavimentos em Monte Alto/Fernandes – Os pavimentos estão com problemas, em algumas zonas os pavimentos estão levantados devido às raízes das árvores e ainda um muro que ruiu e arrastou uma parte dos pavimentos. Em Fernandes junto à Casa Mortuária verifica-se o mesmo problema;-----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o problema está sinalizado e está na cronologia de ação da Câmara, e tendo em conta as solicitações das freguesias existe uma acuidade na seleção.-----

- Lago do Repuxo, na Avenida Aureliano Mira Fernandes, em Mértola – está degradado e é urgente a sua limpeza e reabilitação do espaço de forma a que quem entra em Mértola por aquela zona, não tenha essa visão pouco agradável;-----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que concorda com o Sr. Osvaldo, pois o lago tem fissuras grandes e está difícil de resolver. No entanto, está em estudo uma hipótese de revestir com outro tipo de material. Por outro lado, e como é do conhecimento de todos existe a intenção do executivo intervir em todo o espaço da Avenida, de forma a potenciar o espaço e resolver os problemas existentes a nível de águas e saneamento.-----

- Abastecimento de água – Conduitas de Corte Gafo, Vale de Açor, Alcaria Ruiva, S. João dos Caldeireiros e Via Glória – gostaria de saber se as localidades acima descritas já estão a ser abastecidas por esse método.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que tudo aquilo que está projetado de ligação em alta, aquelas que estão finalizadas as ligações, estão a funcionar, com exceção de S. Miguel do Pinheiro e Góis.-----

----- A Sr.ª Ana Morgado questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre:-----

- Transportes Mértola/Beja – A ligação de Mértola a Beja por transportes públicos é muito deficiente e na sua opinião a oferta existente não resolve nada, nem para quem trabalha, nem para quem estuda, nem para quem vai a consultas. Tem conhecimento da existência de um acordo da CIMBAL com transportes, e questiona se era possível haver uma alteração e olhar-se para os horários.-----

----- O Sr. Presidente da Mesa respondeu que o Concelho de Mértola estava mal servido de transportes públicos na ligação com a sede de distrito e no âmbito da CIMBAL foi feito um programa/concurso de forma a aumentar essa oferta, estando prevista a existência de uma carreira que chegasse a Beja às 08:45h, estando a funcionar o consórcio com o nome TRIMBAL.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se trata de um assunto muito sensível e que nos últimos tempos tem sido feito um esforço tremendo em que o Município continua a financiar os transportes e não é fácil fazer alteração de horários. Existiu um concurso internacional através da CIMBAL, onde os Municípios concessionaram a sua autoridade de transportes, foi concertado um horário, mas não foi possível implementá-lo neste ano letivo porque o concurso internacional só

entrou em vigor mais tarde. Estando previsto que em setembro, no início do novo ano letivo, esse horário seja implementado com a ligação Mértola/Beja/Mértola, bem como noutras localidades com o transporte a pedido. -----

- Oferta Educativa - Os jovens do Concelho de Mértola, não por culpa da Câmara, mas do Ministério da Educação, têm pouca oferta educativa, cingindo-se apenas a Humanidades e Ciências, e não havendo transportes para se deslocarem a Beja, acabam por escolher uma área educativa que não é aquela que pretendiam. Assim, considera que está na hora do Município olhar para essa questão e tentar resolver a situação. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que concorda com o que a Sr.^a Ana Morgado referiu, no entanto, a questão da oferta formativa é mais complexa do que parece. O Governo Central olha para os territórios de interior como uma discriminação positiva e assim não pode funcionar. Para se ter determinada oferta formativa, tem de existir um determinado número de alunos e isso no Concelho de Mértola não é possível. Se existem menos alunos deveria existir uma oferta formativa mais variada permitindo que se constituíssem turmas com um número menor de alunos. Como isso não é possível, a Direção do Agrupamento acaba por escolher as opções que têm mais alunos interessados. Do ponto de vista do ensino profissional, foi conseguido um modelo de diferenciador para o território, que envolve Mértola, Castro Verde, Aljustrel, Ourique e Almodôvar, onde existe uma concertação de oferta formativa mais direcionada para as necessidades do território, nomeadamente para capacitar os jovens do território para aquilo que são as necessidades do maior tecido empregador, que é a indústria mineira, mas também outras ações desenvolvidas. -----

-----O Sr. Jorge Revez, questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre: -----

- IC 27 - Para quando irá ser construída a continuação da estrada IC27, até Mértola e se a Câmara tem essa estrada na lista das reivindicações junto do Governo Centra, pois a Câmara se assim não o fizer corre o risco de perder centralidade, tendo em conta que está prevista a construção de uma nova ponte sobre o Rio Guadiana, em Alcoutim; -----

-----O Sr. Presidente da Mesa respondeu que está completamente de acordo com o Sr. Jorge Revez, pois apesar de ser um itinerário complementar, para Mértola é uma importante ligação e considera importante que a mesma fosse concluída. Enquanto fez parte do executivo, teve dezenas de reuniões com Ministros e Secretários de Estado sobre esse assunto, sendo que uma das últimas propostas que tiveram em cima da mesa, já nem era terminar o projeto inicial, mas sim dividi-lo em duas fases, em que a primeira seria apenas até Mértola e que a segunda seria a ligação à autoestrada, e dado que esse investimento seria substancialmente inferior, previa-se uma nova passagem sobre a Ribeira de Oeiras, deixando de usar a ponte atual, que como se sabe não está dimensionada para as cargas que hoje em dia lá transitam, e essa proposta até foi aceite pelo governo, mas que acabou por não avançar. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que também está de acordo com o Sr. Jorge Revez, pois trata-se de um tema central e tem a noção que se corre o risco de esquecimento. Atualmente a Câmara está numa fase de discussão interna sobre a construção da nova zona empresarial e logística que é determinante para este território e até com essa intenção o IC27 cruza. Tudo o que tiver ao alcance do Município, será feito, estando agendada uma reunião por causa da rede viária de Mértola, não só a questão do IC27, mas também as duas ligações que precisam urgentemente de intervenção - Mértola/Almodôvar e Mértola/Serpa.-----

- Semáforos da Ponte sobre a Ribeira de Oeiras - Os semáforos estão avariados há já algum tempo, e tendo em conta o local e a dificuldade de acesso, solicita



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

esclarecimentos sobre a reparação dos mesmos, tendo em conta o trânsito naquele sitio. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a avaria já foi reportada à empresa que faz a sua gestão e que estão a aguardar.-----

4. – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Havendo público presente, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao público presente. -----

----- O Município Manuel Soares iniciou a sua intervenção manifestando o seu desagrado relativamente à estrada do cruzamento de Salgueiros para Fernandes, que se encontra em péssimo estado, bem como a que liga do mesmo cruzamento a Santana de Cambas, que para além do mau estado do piso, também já não se vê a sinalização da estrada.-----

----- A Muniçipe Miraldina Seno, bem como a D. Júlia Carrasco manifestaram a sua preocupação relativamente a questões de segurança tendo em conta as casas desabitadas e as pessoas idosas que vivem sozinhas. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa respondeu ao Sr. Manuel Soares que apesar dos executivos quererem o bem do seu território e das suas gentes, há já algum tempo deixou de haver financiamento para a construção/reparação de estradas, e todas as reparações que são feitas, saem do orçamento municipal e tendo em conta os grandes valores que esse tipo de obras está associada, a Câmara vai fazendo conforme as suas disponibilidades. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que concorda com o Sr. Manuel Soares relativamente ao mau estado dos dois troços referidos, adiantando que para cada um dos troços existe uma estratégia no sentido de concretizar uma intervenção. ---

5.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração. ---

----- Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de colocada a votação foi aprovada por unanimidade. -----

6.- ENCERRAMENTO: -----

O Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 19:35horas. -----

E eu _____, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal, a redigi, subscrevo e assino. -----